Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 06 de setembro de 2023.

Ofício nº 175/2023 – GAB.
Ref.: Encaminha Projetos de Leis Municipais

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar a essa Edilidade, os Projetos de Leis intitulados que:

- "RECONHECE COMO "TÉCNICO DE ENFERMAGEM" O "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", POR APROVEITAMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

- "DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS." a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a estas correspondências, segue os seguintes documentos relacionados aos projetos de Leis:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Projeto de Lei Complementar;
3. Mensagem dos projetos de Leis, contendo as razões e fundamentos que embasam as suas necessidades;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Câmara Municipal de Areias - SP
PROTOCOLO GERAL 151/2023
Data: 06/09/2023 - Horário: 11:20
Administrativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 04/2023.

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° O Poder Executivo de Areias fica autorizado a complementar os vencimentos dos cargos de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, e de Auxiliar de Enfermagem, quando houver a disponibilização de recursos financeiros para tal pelo Governo Federal, de modo a atender o piso nacional disposto na lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, a partir da efetivação do repasse Federal ao município.

Parágrafo único - A complementação deverá ser paga com a denominação de "Complementação em Atendimento a Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022".

Art. 2°. A complementação disposta no artigo 1° deverá ser paga na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Areias/SP, até que o valor seja igualado ou superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal (promoção vertical ou horizontal) que majore o vencimento base dos servidores aqui tratados.

Art. 3°. Os critérios para o repasse aos servidores elencados no Artigo 1° desta Lei como forma de complementação são os seguintes:

a) Remuneração Mensal Total inferior ao piso nacional disposta na Lei Federal n° 14.434/2022;

b) Carga horária compatível ao disposto na Lei Federal n° 14.434/2022;

c) Habilitação profissional ativa, devidamente comprovada;

d) Não estar aposentado;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 05 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:
Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº , de 05 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as disposições da Lei Federal Nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127/2022, o Município deve complementar nos vencimentos dos Profissionais da Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos em enfermagem e Auxiliares de Enfermagem), a fim de adequá-los ao piso nacional, conforme determinação contida na referida Lei Federal e como medida de valorização dos profissionais da saúde de nosso Município.

Assim, para este exercício de 2023, de acordo com a Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023, do governo federal, publicada no Diário Oficial da União em 12/05/2023, onde foi estabelecido os critérios e parametros relacionados à transferencia de recursos para a assistencia financeira complementar da união destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, a transferencia

de recursos da União ao Município de Areias/SP será de 09 (nove) parcelas no valor de R$ 14.355,63 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata, uma vez que a referida complementação é medidade de extrema necessidade, para valorização dos profissionais da saúde de nosso Município.

Areias, 05 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal